

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 934/2019 - CD, de 28 de junho de 2019.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FUNECE QUE ENCONTRAVAM-SE EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FÉRIAS OU SAÚDE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo SPU Nº 03408528/2019 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 28 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão da gratificação de desempenho dos servidores técnico administrativos da FUNECE que encontravam-se em situação de afastamento no mês de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 68 da Lei nº 9.826/74 que considera o afastamento para férias como efetivo exercício;

CONSIDERANDO a viabilidade de aplicação análoga das disposições do §1º do artigo 12 e do do inciso I, do artigo 17 do Decreto Estadual nº 33.003/2019 que disciplinou o primeiro ciclo de avaliação por metas, para pagamento de gratificação de desempenho iniciar-se-ia no mês de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores que se encontravam em situação de afastamento para férias, em fevereiro de 2019, terão suas avaliações de desempenho mensuradas com base no desempenho relativo a janeiro de 2019.

Parágrafo único. As disposições do *caput* deste artigo são aplicáveis aos servidores que se encontravam afastados em razão de licença saúde, em fevereiro de 2019, mas que estavam em exercício no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 28 de junho de 2019.